

Portaria n.º 313/96/M
de 26 de Dezembro

A Lei n.º 13/96/M, de 12 de Agosto, procede à correcção de anomalias surgidas em certas carreiras da Administração Pública de Macau; em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 10.º, e com vista à criação de seis lugares necessários à aplicação desta lei, importa alterar o quadro de pessoal do Instituto de Ação Social de Macau (IASM).

Assim;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 13/96/M, de 12 de Agosto, e no n.º 7 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo 1.º É alterado o quadro de pessoal do Instituto de Ação Social de Macau, constante do mapa anexo à Portaria n.º 61/90/M, de 19 de Fevereiro, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 24/96/M, de 12 de Fevereiro, sendo criados 6 lugares da carreira de operário no grupo de pessoal operário e auxiliar, que passa a ser o constante do mapa anexo à presente portaria.

Artigo 2.º A presente portaria produz efeitos desde 17 de Agosto de 1996.

Governo de Macau, aos 20 de Dezembro de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第 313/96/M 號

十二月二十六日

八月十二日第13/96/M號法律對產生於澳門公共行政當局某些職程之異常狀況進行了改正。為遵守該法律第十條第一款之規定，並為設立六個必需之職位以適用該法律，須修改澳門社會工作司（葡文縮寫為IASM）之人員編制。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

總督根據八月十二日第13/96/M號法律第十條第一款及十二月二十一日第86/89/M號法令第六十一條第七款之規定，以及根據《澳門組織章程》第十六條第一款c項之規定，命令：

第一條 修改載於二月十九日第61/90/M號訓令附表、經二月十二日第24/96/M號訓令修改之澳門社會工作司之人員編制，在工人及助理員人員組別內增設六個工人職程之職位；該組別現載於本訓令之附表內。

第二條 本訓令於一九九六年八月十七日起產生效力。

一九九六年十二月二十日於澳門政府
命令公布。

總督 韋奇立

MAPA ANEXO

附 表

Quadro de pessoal do IASM

澳門社會工作司人員編制

Grupo de pessoal 人員組別	Nível 級別	Cargos e carreiras 官職及職程	Lugares 職位數目
Operário e auxiliar 工人及助理員	4	Operário qualificado 熟練工人	2 a)
	3	Auxiliar qualificado 熟練助理員 Operário semiqualificado 半熟練工人	2 a) 5 a)
	2	Operário 工人	6 a)
	1	Auxiliar 助理員	25 a)

Notas:

a) Lugares a extinguir quando vagarem.

註：職位於出缺時予以消滅。